

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 17/2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE AGOSTO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/08/2007

ACTA Nº 17 / 2007

----- Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO e RUI CONSTANTINO MARTINS, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, por se encontrarem de férias, facto que previamente comunicaram à câmara.-----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 324.575,22€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/07/24 a 2007/07/27.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos****Deferimento de obras por delegação***

DECISÃO DE 2007-07-24, deferir a Pedro Miguel Conceição Viegas, residente na Rua das Limas, nº 401 – Limeiras, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de construção de armazém, pelo prazo de 180 dias, na Rua das Limas – Limeiras.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Manuel Dias Valente, residente na Rua D. Maria II, nº 144 – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de legalização de alpendre / anexo, na Rua D. Maria II, nº 144 – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Even Gardens, Lda, com sede na Variante do Bom Amor, Apartado 130 – Torres Novas, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de estufa em Queimadas – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Joaquim Brito Mestre, residente na Rua D. Maria II, nº 156 – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de estabilidade de construção de garagem, pelo prazo de 90 dias, na Rua D. Maria II, nº 156 – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a António Henriques Mendes, residente no Casal da Cré – Atalaia, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de alteração de habitação e armazém, na Rua Victor Cordon, nºs 19, 21, 23, 25 27 e 29 – Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Leonel Justino, residente no Cafuz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de legalização de anexo, no Cafuz – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Paulo Ferreira Martins da Silva, residente em Benavente, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de anexo em Caneiro de Cima – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Joaquim Filipe C. Dionísio, residente na Rua Costureira, nº 150, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de pedido de reparação de moradia e anexo, na Rua Costureira, nº 150, Limeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-26, deferir a Tecnozem – Construções Cíveis e Obras Públicas, Lda, com sede em Ourém, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de edifício em Vila Nova da Barquinha (Unidade Morfológica UM-19).

DECISÃO DE 2007-07-27, deferir a Pedro Miguel Fernandes de Oliveira, residente em Tomar, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de moradia, em Fonte Santa, Madeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-27, deferir a Galparque, Lda, com sede em Ranholas - Sintra, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de Galaxy Shopping, em Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 50/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Aurora Maria Sousa Bento Quinhones

ASSUNTO: Certidão – Aumento de Compartes

Síntese:

A requerente Aurora Guedes Quinhones, residente na Estrada da Falagueira, nº 55, rés-do-chão direito – Amadora, na qualidade de solicitadora, solicita á Câmara nos termos do artigo 54º, da Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, se digne emitir certidão onde conste que não existe inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade sita em Caneiro de Cima – Praia do Ribatejo.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se certificar que a Câmara não vê inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto.

Tendo em atenção que o aumento do número de compartes não implica a divisão da propriedade, o que apenas poderá ser efectuado através de uma operação urbanística de loteamento, não se vê inconveniente em certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 156/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 49/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Aurora Maria Sousa Bento Quinhones

ASSUNTO: Certidão – Aumento de Compartes



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

A requerente Aurora Guedes Quinhones, residente na Estrada da Falagueira, nº 55, rés-do-chão direito – Amadora, na qualidade de solicitadora, solicita á Câmara nos termos do artigo 54º, da Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, se digne emitir certidão onde conste que não existe inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade sita em Vale Grande – Praia do Ribatejo.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se certificar que a Câmara não vê inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto.

Tendo em atenção que o aumento do número de compartes não implica a divisão da propriedade, o que apenas poderá ser efectuado através de uma operação urbanística de loteamento, não se vê inconveniente em certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 157/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 48/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Aurora Maria Sousa Bento Quinhones

ASSUNTO: Certidão – Aumento de Compartes

Síntese:

A requerente Aurora Guedes Quinhones, residente na Estrada da Falagueira, nº 55, rés-do-chão direito – Amadora, na qualidade de solicitadora, solicita á Câmara nos termos do artigo 54º, da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, se digne emitir certidão onde conste que não



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

existe inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade sita em Caneiro do Meio – Praia do Ribatejo.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se certificar que a Câmara não vê inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto.

Tendo em atenção que o aumento do número de compartes não implica a divisão da propriedade, o que apenas poderá ser efectuado através de uma operação urbanística de loteamento, não se vê inconveniente em certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 158/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 47/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Aurora Maria Sousa Bento Quinhones

ASSUNTO: Certidão – Aumento de Compartes

Síntese:

A requerente Aurora Guedes Quinhones, residente na Estrada da Falagueira, nº 55, rés-do-chão direito – Amadora, na qualidade de solicitadora, solicita á Câmara nos termos do artigo 54º, da Lei nº 64/03 de 23 de Agosto, se digne emitir certidão onde conste que não existe inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade sita em Caneiro do Meio – Praia do Ribatejo.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se certificar que a Câmara não vê inconveniente no aumento de compartes de uma propriedade ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo em atenção que o aumento do número de compartes não implica a divisão da propriedade, o que apenas poderá ser efectuado através de uma operação urbanística de loteamento, não se vê inconveniente em certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 159/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 2007/08/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratos de concessão REFER: Edifício da Estação de Vila Nova da Barquinha, Moradias ao Km 109,918 e terreno anexo

Síntese:

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha é constantemente confrontada com a necessidade de algumas Associações Culturais e Desportivas, possuírem instalações para sede social.

A falta de instalações prejudica a actividade dos clubes e associações ao ponto de chegar a comprometer e colocar em risco o prosseguimento do seu trabalho junto da comunidade.

Nestes termos, e tendo havido conhecimento que a REFER estaria em condições de concessionar alguns imóveis devolutos, sua propriedade foi apresentada a esta entidade uma proposta que foi desde logo aceite.

Assim, foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento e respectiva aprovação as minutas dos contratos de concessão referentes aos imóveis sitos em Vila Nova da Barquinha.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Os referidos contratos de concessão em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 160/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 2007/08/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Desportivo Limeirense

Síntese:

Considerando a importância da dinamização das comunidades e, tendo em conta que o Centro Cultural e Desportivo Limeirense vai realizar nos dias 4, 5 e 6 de Agosto os Festejos anuais da Aldeia de Limeiras, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 123,00€ (cento e vinte e três euros), para comparticipação nas despesas com o material para os arranjos exteriores do local onde se irá realizar a festa.

DELIBERAÇÃO Nº 161/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 08/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Urbiprado – Construções, S.A.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 14 de Fevereiro de 2007, que condicionou a aprovação do loteamento, no que diz respeito à aprovação de mais três lotes à apresentação de um acesso alternativo ao loteamento, foi entregue uma nova proposta que visa garantir o referido acesso.

A informação técnica sustenta:

-«Trata-se de projecto de alteração ao loteamento, que surge na sequência da deliberação de câmara de 14/02/2007, que condicionou a aprovação de mais três lotes à apresentação de acesso alternativo ao loteamento.

A proposta agora apresentada mantém o desenho urbano inicial, mas propõe uma área de reserva, correspondente aos três lotes pretendidos.

Não são alterados os projectos de infra-estruturas.

Julgo não haver inconveniente no deferimento.

Em anexo juntam-se as novas condições para a emissão do alvará».

As referidas condições em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 162/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 45, de 2007/08/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Cemitério Paroquial da Freguesia de Atalaia – Ampliação

A informação sustenta:

-« Na sequência do ofício apresentado pela Assembleia de Freguesia de Atalaia, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a o seguinte:

I.

1. A Junta de Freguesia de Atalaia encetou várias diligências junto do proprietário de uma parcela de terreno confinante com o cemitério, no sentido de adquiri-la para a execução da ampliação do cemitério, as quais se mostraram todas infrutíferas (Cfr. fotocópias que se anexam). Pelo que, a Junta de Freguesia de Atalaia vem solicitar ao Município de Vila Nova da Barquinha que tome a decisão de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência dessa mesma parcela de terreno.

2. Nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, previamente ao requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP), dirigido ao membro do Governo competente para a sua declaração, deverá o Órgão Executivo Municipal tomar a “Resolução” de requerer a DUP daquela parcela de terreno sito em Atalaia.

3. Tendo em conta que o actual cemitério se encontra praticamente lotado, existindo nele apenas 4 (quatro) campos disponíveis, a causa de utilidade pública com carácter de urgência, prende-se com:

- A impossibilidade financeira e económica da Freguesia em construir um novo;
- A localização ideal do actual;
- A fácil possibilidade de o ampliar com esta iniciativa sem graves prejuízos para o particular confinante;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Premência por haver um número reduzido de sepulturas disponíveis a curto prazo, sendo certo que o número médio/anual de processos de inumação que dão entrada naquela Junta de Freguesia é de 16;

- A falta de outras soluções compatíveis com o interesse público.

4. Assim, nos termos do artigo 10.º, conjugado com o artigo 15.º, ambos do Código das Expropriações, a Resolução de requerer a DUP, deve ser fundamentada, mencionando expressa e claramente o seguinte:

a) A causa de utilidade pública a prosseguir e a respectiva norma habilitante;

b) Identificação da parcela/bem a expropriar, através da menção das descrições e inscrições da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha e das inscrições matriciais, ou, em alternativa, planta em escala adequada e graficamente representada, que permita a delimitação legível do bem necessário;

c) Identificação do(s) proprietário(s) e demais interessado(s) conhecido(s), através do nome, firma, denominação, residência habitual ou sede;

d) Relatório de Avaliação efectuado por um Perito da Lista Oficial, de livre escolha pela entidade interessada na expropriação;

e) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização (deverá constar de informação da Divisão Municipal de Urbanismo- DMU);

f) Indicação da dotação orçamental que suportará os encargos com a expropriação – Informação a ser prestada pela Secção de Contabilidade e Finanças;

g) Programação dos trabalhos elaborada pela Câmara Municipal dado tratar-se de uma expropriação urgente, bem como a fundamentação desta (Informação a prestar pela Divisão Municipal de Obras);

h) Estudo de impacto ambiental, se legalmente exigido (Informação a ser prestada pela Divisão Municipal do Urbanismo);

II.

Face ao exposto, propõe-se que:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha delibere no sentido de encetar, em termos preliminares, o procedimento administrativo previsto no Código de Expropriações, para a resolução de requerer a DUP com carácter de urgência, à entidade competente, conforme poderes que lhe são conferidos pelo artigo 64.º, n.º 7, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 10.º do CE;

2. Que sejam solicitadas as informações supra mencionadas aos respectivos serviços».

Os referidos documentos em forma de fotocópia fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.3).

DELIBERAÇÃO Nº 163/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 46 de 2007/08/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Empreitada de “ Arquivo Municipal – V2 “ – Aprovação da minuta do contrato

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nos termos do artigo 116º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do contrato referente à empreitada em epígrafe.

DELIBERAÇÃO Nº 164/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

Síntese:

Esteve presente na reunião do Órgão Executivo a Srª. Ana Cristina Gomes Oliveira, exploradora do Restaurante “ A Barca “, que solicitou à Câmara que procedesse a uma desinfestação/desbaratização, da zona do Largo do Chafariz (junto à Caixa Geral de Depósitos), uma vez que pela porta principal do restaurante entram diversos bichos, nomeadamente baratas, oriundas do largo.

Manifestou ainda a sua preocupação face à inexistência de sinalização indicadora dos Restaurantes localizados no centro da vila.

Face a esta exposição o Sr. Presidente informou a munícipe que, a desratização no concelho é feita com alguma regularidade e que, a partir de agora vai indicar aos serviços para procederem também à desbaratização.

Quanto à sinalética o Sr. Presidente informou que, esta situação estará resolvida até ao final do corrente ano.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Esteve ainda presente na reunião do Órgão Executivo, o Sr. Artur Azinhais que, mais uma vez solicitou que seja colocada sinalética referente aos restaurantes existentes no Centro da Vila, onde se localiza o seu restaurante.

O Sr. Presidente referiu que nada mais tinha a acrescentar ao que já tinha dito à Sr^a. Ana Cristina Gomes Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/08/2007

(1) PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.826 a 1.918, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 63.185,05€ (sessenta e três mil cento e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos. _____

(1) ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.